P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 399
Rúbrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000180/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, CNPJ 06.553.887/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal, portador do CPF: 217.767.683-53 órgão gerenciador do SRP, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e de outro lado, as empresas **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP**, CNPJ: 04.902.822/0001-19, sediada na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 999, Centro, Piracuruca-PI, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF: 577.708.753-15, RG: 1.246.155 SSP-PI e **MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 19.703.836/0001-80, sediada na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 1636, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, representada pelo seu procurador Sr. Luiz Carlos de Sousa Machado, CPF: 361.588.013-72, RG: 850891 SSP-PI, doravante denominadas **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0000180/2021, Pregão Eletrônico n.º 005/2021, na, forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13.Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.**

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2021, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.** - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta Ata.

1.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 100
Rubrica

3.3.90.30	PRÓPRIO, PNAE, FMAS, FMS, FUNDEB, HOSPITAL e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O LOTE DOS MATERIAIS SERÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA

LICITANTE: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP, CNPJ: 04.902.822/0001-19

LOTE I- MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA DIARIA CLASSICA NA COR PRETA	SÃO DOMINGO	UNID	200	R$ 12,15	R$ 2.430,00
02	ALFINETE CABEÇA NIQUELADA N°24CX/50 UND	ACC	CX	300	R$ 2,15	R$ 645,00
03	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50 UND	ACC	CX	200	R$ 2,60	R$ 520,00
04	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 3 COR AZUL	RADEX	UNID	750	R$ 5,20	R$ 3.900,00
05	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	RADEX	UNID	800	R$ 4,05	R$ 3.240,00
06	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA	RADEX	UNID	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
07	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO	LEO LEO	UNID	5.800	R$ 0,30	R$ 1.740,00
08	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDA	DELLO	UNID	1.000	R$ 5,65	R$ 5.650,00
09	BALÃO TIPO BEXIGA CORES VARIADAS PCT C/50	SÃO ROQUE	PCT	100	R$ 3,90	R$ 390,00

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 401
Rubrica

10	BANDEJA PARA DOCUMENTO EM ACRILICO TRIPLA	WALEU	UNID	75	R$ 34,15	R$ 2.561,25
11	BASTAO COLA QUENTE GRANDE PCT 50 UND	REDICOLA	UNID	300	R$ 29,60	R$ 8.880,00
12	BASTAO COLA QUENTE PEQUENA PCT 50 UND	RENDICOLA	PCT	300	R$ 24,95	R$ 7.485,00
13	BOBINA PARA FAX MEDINDO 216X25M	SILFER	CX	20	R$ 10,90	R$ 218,00
14	BOLA DE ISOPOR DE 25MM	ISOESTE	UNID	500	R$ 0,40	R$ 200,00
15	BOLA DE ISOPOR DE 35MM	ISOESTE	UNID	500	R$ 0,50	R$ 250,00
16	BOLA DE ISOPOR DE 45MM	ISOESTE	UNID	500	R$ 0,60	R$ 300,00
17	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UD	MERCUR	CX	200	R$ 12,20	R$ 2.440,00
18	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UNID	MERCUR	PCT	500	R$ 11,10	R$ 5.550,00
19	CADERNO 10X1 FLEX	JANDAIA	UNID	5.200	R$ 4,00	R$ 20.800,00
20	CADERNO DE CALIGRAFIA 1°ANO	JANDAIA	UNID	5.800	R$ 0,85	R$ 4.930,00
21	CADERNO DESENHO GRANDE	JANDAIA	UNID	5.800	R$ 2,45 avos)	R$ 14.210,00
22	CADERNO PEQUENO 48FL BROCHURA	JANDAIA	UNID	5.800	R$ 0,90	R$ 5.220,00
23	CALCULADORA COM 12 DIGITOS	KADIO	UNID	300	R$ 14,15	R$ 4.245,00

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 462
Rubrica

24	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CX	400	R$ 21,15	R$ 8.460,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CX	300	R$ 21,15	R$ 6.345,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA NA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CX	50	R$ 21,15	R$ 1.057,50
27	CANETA PARA ESCRITA EM CD	CIS	UND	187	R$ 2,35	R$ 439,45
28	CAPA TRANSPARENTE C/ 100FLS TAMANHO A4	POLIBRAS	PCT	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
29	CARTOLINA CORES VARIADAS	VMP	UNID	6.000	R$ 0,55	R$ 3.300,00
30	CARTOLINA DUPLA FACE DIVERSAS CORES	ANIN	FL	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
31	CLASSIFICADOR DUPLO	DELLO	UNID	2250	R$ 2,80	R$ 6.300,00
32	CLASSIFICADOR SIMPLES PAPELÃO	DELLO	UNID	2250	R$ 1,95	R$ 4.387,50
33	CLIPE 1/0 CX/100	ACC	CX	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
34	CLIPE 2/0 CX/100	ACC	CX	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
35	CLIPE 3/0 CX/50	ACC	CX	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
36	CLIPE 4/0 CX/50	ACC	CX	2000	R$ 2,30	R$ 4.600,00
37	CLIPE 6/0		CX	2000	R$ 2,65	R$ 5.300,00
38	CLIPE 8/0	ACC	CX	2000	R$ 2,65	R$ 5.300,00

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 403
Rubrica

39	COLA BRANCA 90G	KOALA	UNID	3000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
40	COLA BRANCA DE 500G	KOALA	UNID	2250	R$ 4,15	R$ 9.337,50
41	COLA COLORIDA DE 25G CX C/ 04	KOALA	CX	2.000	R$ 4,30	R$ 8.600,00
42	COLA EM SILICONE FINA FR 90G	KOALA	UND	500	R$ 3,35	R$ 1.675,00
43	COLA GLITER DE 25 G CX C/ 6 POTES	ACRILEX	CX	2.400	R$ 6,65	R$ 15.960,00
44	COLA PARA ISOPOR E EVA 45G	KOALA	UND	1.200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
45	COLCHETE N°11CX/72	ACC	CX	150	R$ 3,20	R$ 480,00
46	COLCHETE N°15CX/72 UD	ACC	CX	225	R$ 3,25	R$ 731,25
47	COMPASSO ESCOLAR PLASTICO	CIS	UNID	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
48	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA 18ML C/12 UND	RADEX	PCT	262	R$ 9,35	R$ 2.449,70
49	DIARIO DE CLASSE 14 FOLHAS	SÃO DOMINGO	UNID	2.900	R$ 4,00	R$ 11.600,00
50	ENVELOPE 18X24 SACO	SCRITY	UNID	10000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
51	ENVELOPE 26X36 SACO	SCRITY	UNID	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
52	ENVELOPE 31X41 SACO	SCRITY	UNID	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
53	ENVELOPE OFICIO 114X229 MM P/ CARTA	SCRITY	UNID	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
54	ENVELOPE A4 229X324 MM	SCRITY	UNID	12000	R$ 0,40	R$ 4.800,00
55	ENVELOPE OFICIO 240X324 MM	SCRITY	UNID	600	R$ 0,35	R$ 210,00
56	ESPIRAL TAMANHO VARIADO C/50 UND	MARES	PCT	200	R$ 11,60	R$ 2.320,00
57	ESTILETE FINO	GATTE	UNID	375	R$ 0,90	R$ 337,50

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 404
Rubrica

58	ESTILETE GROSSO	GATTE	UNID	375	R$ 1,30	R$ 487,50
59	ETIQUETA TRANSPARENTE CARTA 10 FOLHAS INK JET, LASER TAMANHO 25,4X66,7MM	COLACRIL	UNID	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
60	EVA MEDINDO 40X48 VARIAS CORES	DUB.FLEX	FL	4.500	R$ 1,05	R$ 4.725,00
61	EVA MEDINDO 48X60 VARIAS CORES	DUB.FLEX	FL	2.000	R$ 1,15	R$ 2.300,00
62	EXTRATOR DE GRAMPO	LEONOR	UNID	225	R$ 1,65	R$ 371,25
63	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 38X50 EUROCEL OU SIMILAR	EUROCEL	RL	1125	R$ 2,75	R$ 3.093,75
64	FITA DUREX 12X40 EUROCEEL OU SIMILAR	EUROCEL	RL	750	R$ 1,50vos)	R$ 1.125,00
65	FITA GOMADA CREPE 38X50 EUROCEEL OU SIMILAR	EUROCEL	RL	1125	R$ 7,10	R$ 7.987,50
66	FITILHO DE PLASTICO DE 1KG	RIZZO	RL	285	R$ 6,40	R$ 1.824,00
67	FORMULARIO CONTINUO 240X280, 80 COLUNAS 1 VIA	JANDAIA	CX	22	R$ 64,95	R$ 1.428,90
68	FORMULARIO CONTINUO 240X280, 80 COLUNAS 2 VIAS	JANDAIA	CX	22	R$ 92,50	R$ 2.035,00
69	FORMULARIO CONTINUO 240X280, 80 COLUNAS 3 VIAS	JANDAIA	CX	30	R$ 120,30	R$ 3.609,00

P. M. PIRACURUCÁ - PI
Folhas 405
Rúbrica

70	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 CORES	KOALA	CX	3.000	R$ 2,70	R$ 8.100,00
71	GIZ BRANCO C/40 UND	DELTA	CX	300	R$ 1,30	R$ 390,00
72	GIZ DE CERA PEQUENO CX 12 CORES	KOALA	CX	3.000	R$ 1,45	R$ 4.350,00
73	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS	MASTERO RINT	UNID	187	R$ 34,10	R$ 6.376,70
74	GRAMPEADOR PEQUENO 20 FOLHAS	MASTERP RINT	UNID	400	R$ 14,30	R$ 5.720,00
75	GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UND	ACC	CX	1650	R$ 4,80	R$ 7.920,00
76	HIDROCOR FINO CX COM 12 CORES	COMPACT OR	UNID	900	R$ 2,4	R$ 2.160,00
77	HIDROCOR GROSSO COMPACTOR COLOR OU SIMILAR CX C/ 12 UND	COMPACT OR	CX	1350	R$ 7,85	R$ 10.597,50
78	HIDROCOR GROSSO COMPACTOR COLOR OU SIMILAR CX C/ 6 CORES	COMPACT OR	CX	825	R$ 6,15	R$ 5.073,75
79	LÂMINA DE ESTILETE LARGO TUBO COM 12UND	LYKE	CX	37	R$ 5,55	R$ 205,35
80	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 CORES	PIRILAMPO	CX	2850	R$ 3,00	R$ 8.550,00
81	LAPIS DE COR PEQUENA CX C/ 12 CORES	PIRILAMPO	CX	1800	R$ 1,70	R$ 3.060,00
82	LAPIS HB N°2 CX C/50 UND	PIRILAMPO	CX	37	R$ 17,45	R$ 645,65
83	LAPIS PRETO N°02 COMUM CX. C/ 144 UND	PIRILAMPO	CX	112	R$ 25,75	R$ 2.884,00
84	LIGA DE ELASTICO N°18 PACOTE C/ 100G	MERCUR	PCT	90	R$ 3,65	R$ 328,50

P.M. PIRACURUCA - PI
Folhas 406
Rubrica

85	LIVRO ATA 100FL	SÃO DOMINGO	UND	150	R$ 12,90	R$ 1.935,00
86	LIVRO DE PONTO 100 FLS	SÃO DOMINGO	UND	225	R$ 11,10	R$ 2.497,50
87	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	SÃO DOMINGO	UND	300	R$ 10,25	R$ 3.075,00
88	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	PILOT	UND	2.000	R$ 3,75	R$ 7.500,00
89	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PILOT BOARD MASTER DURE LIQUID INK REDONDA MEDIA OU SIMILAR	PILOT	UND	2.000	R$ 6,50	R$ 13.000,00
90	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL PRETO E VERMELHO	PILOT	UND	1200	R$ 2,65	R$ 3.180,00
91	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	MASTERP RINT	UND	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
92	MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/12 CORES	KOALA	UND	2.100	R$ 2,80	R$ 5.880,00
93	MOLHA DEDO	RADEX	UND	500	R$ 1,95	R$ 975,00
94	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UNID	750	R$ 7,15	R$ 5.362,50
95	PASTA C/ ABA E ELASTICO DE PAPEL	POLIBRAS	UNID	2775	R$ 1,50	R$ 4.162,50
96	PASTA CLASSIFICADORA PVC C/ GRAMPO TRILHO	DELLO	UNID	900	R$ 3,65	R$ 3.285,00
97	PASTA CONGRESSO C/ ESPAÇO P/ CARTAO E CD	DELLO	UNID	2250	R$ 13,15	R$ 29.587,50

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 407
Rubrica

98	PASTA PVC C/ ABA ELASTICA 10 MM	CHIES	UNID	1425	R$ 1,70	R$ 2.422,50
99	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM	POLIBRAS	UNID	1725	R$ 1,90	R$ 3.277,50
100	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	POLIBRAS	UNID	1425	R$ 3,10	R$ 4.417,50
101	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISORIAS	POLIBRAS	UNID	90	R$ 27,85	R$ 2.506,50
102	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	DELLO	UNID	2100	R$ 2,35	R$ 4.935,00
103	PERCEVEJO CX C/ 100 UND	ACC	CX	150	R$ 2,85	R$ 427,50
104	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FLS	TRIS	UNID	75	R$ 36,05	R$ 2.703,75
105	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 25 FLS	TRIS	UNID	150	R$ 15,25	R$ 2.287,50
106	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 50 FLS	TRIS	UNID	75	R$ 31,25	R$ 2.343,75
107	PINCEL DE PELO N 12	CONDOR	UNID	750	R$ 2,05	R$ 1.537,50
108	PINCEL DE PELO N 20	CONDOR	UNID	412	R$ 2,10	R$ 865,20
109	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	JOGAR OFFICE	UNID	150	R$ 21,15	R$ 3.172,50
110	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	JOGAR OFFICE	UNID	150	R$ 15,45	R$ 2.317,50
111	PLACA DE ISOPOR 10MM	ISOESTE	UNID	500	R$ 2,55	R$ 1.275,00
112	PLACA DE ISOPOR 15MM	ISOESTE	UNID	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00
113	PLACA DE ISOPOR 20MM	ISOESTE	UNID	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
114	PLACA DE ISOPOR 25MM	ISOESTE	UNID	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 408
Rubrica

115	PLACA DE ISOPOR 50MM	ISOESTE	UNID	600	R$ 6,70	R$ 4.020,00
116	PORTA DUREX PEQUENO	WALEU	UNID	40	R$ 7,70	R$ 308,00
117	PRANCHETA TRADICIONAL	WALEU	UNID	300	R$ 8,40 vos)	R$ 2.520,00
118	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO 200X120	STANDARD	UNID	50	R$ 124,10	R$ 6.205,00
119	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO 300X120	STANDARD	UNID	50	R$ 183,15	R$ 9.157,50
120	QUADRO PARA AVISO DE FELTRO, MEDINDO 50X70 BORDA DE ALUMINIO	GOOFFICE	UNID	50	R$ 77,10	R$ 3.855,00
121	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	UNID	3525	R$ 0,55	R$ 1.938,75
122	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM	WALEU	UNID	3375	R$ 1,25	R$ 4.218,75
123	TABUADA DO ESTUDANTE SIMPLES	BAHIA ARTES GRAFICAS	UNID	5250	R$ 0,40	R$ 2.100,00
124	TECIDO TNT VARIAS CORES	SANTA FÉ	MT	9000	R$ 1,20	R$ 10.800,00
125	TESOURA COMUM GRANDE DE 21CM	LEO LEO	UNID	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
126	TESOURA DE PICOTAR	LEO LEO	UNID	1425	R$ 3,40	R$ 4.845,00
127	TESOURA SEM PONTA PEQUENA 13CM	JOGAR OFFICE	UNID	1350	R$ 1,90	R$ 2.565,00
128	TINTA GUACHE CX COM 06 UNIDADES	RADEX	CX	1875	R$ 2,90	R$ 5.437,50

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 109
Rubrica

129	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FR 15ML	RADEX	UNID	225	R$ 3,90)	R$ 877,50
130	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO FRASCO DE 500ML	PIT STOP	UNID	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
131	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS FR 15ML	RADEX	UNID	225	R$ 4,50	R$ 1.012,50
132	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	ACRILEX	UNID	300	R$ 77,00	R$ 23.100,00
133	TRILHO P/ CLASSIFICADOR DE METAL CX 50 PARES ACC	ACC	CX	75	R$ 8,35	R$ 626,25
VALOR TOTAL LOTE I - R$ 549.998,95 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						

LICITANTE: MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 19.703.836/0001-80

LOTE II MATERIAIS DE EXPEDIENTE ALCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL GEL FR 500ML	START	UNID	8000	R$ 5,00	R$ 40.000,00
2	ÁLCOOL ETILICO 1000ML	NOBRE	UNID	8000	R$ 3,75	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II - R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)						

LOTE III MATERIAIS DE EXPEDIENTE TIPO PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 COLORIDO, MED 210X297, 75G RESMA COM 100 FOLHAS	CHAMEQUINHO	RESMA	2000	R$ 5,31	R$ 10.620,00

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 410
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	10.000	R$ 19,50	R$ 195.000,00
3	PAPEL CAMURÇA FLS VARIADAS	VMP	FOLHA	2100	R$ 0,85	R$ 1.785,00
4	PAPEL CARBONO CX C/ 100 FOLHAS DE 01 FACE	TRIS	CX	15	R$ 20,00	R$ 300,00
5	PAPEL CARTAO CARTAZ KB 48X66	VMP	FOLHA	2100	R$ 1,00	R$ 2.100,00
6	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	VMP	FOLHA	2100	R$ 0,50	R$ 1.050,00
7	PAPEL COLORSET 48X66	VMP	FOLHA	2100	R$ 0,65	R$ 1.365,00
8	PAPEL COM PAUTA	DATAPEL	FOLHA	7500	R$ 0,11	R$ 825,00
9	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	VMP	FOLHA	3000	R$ 0,79	R$ 2.370,00
10	PAPEL JORNAL RESMA C/ 500 FOLHAS	SPIRAL	FOLHA	30	R$ 12,00	R$ 360,00
11	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	VMP	FOLHA	2100	R$ 0,79	R$ 1.659,00
12	PAPEL LINHO 180G DIVERSAS CORES	FILIPAPER	FOLHA	2250	R$ 0,70	R$ 1.575,00
13	PAPEL MADEIRA	VMP	FOLHA	2250	R$ 1,13	R$ 2.542,50
14	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	VMP	FOLHA	2.200	R$ 0,70	R$ 1.540,00

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 411
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216X330 RESMA C/ 500FLS	CHAMEX	RESMA	3750	R$ 8,40	R$ 31.500,00
16	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	VMP	FL	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE - R$ R$ 255.491,50 (DUZENTOS CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS NOVENTA E UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)						

1.1.1 – Os bens, objeto desta licitação será solicitada diretamente a(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.1.2 - Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

7 – Os serviços e se for o caso os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Piracuruca - PI. Caso a solicitação refira-se a entrega a ser realizada em municípios diversos, a(s) detentora(s), caso necessário, deverão acrescer os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.4 - A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à

PIRACURUCA
Folhas 412

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço

Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

Os serviços serão executados em conformidade com o Projeto Básico/ Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrito.

3. DO MATERIAL

3.1 Os produtos/materiais, a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A empresa detentora do registro de preços deverá fazer a entrega dos matérias no local indicado pela secretaria requisitante até 03 (três) dias úteis, contados do envio da ordem de

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 413
Rubrica

fornecimento, sob pena de cancelamento dos mesmos.

5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

6. UNIDADES REQUISITANTES:

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. PENALIDADES

7.1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;

c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por centro) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 414
Rubrica

ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

7.5 5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;

b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 415
Rubrica

b.2.4) não manter a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.12 Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 416
Rubrica

REGISTRADOS NA ATA:

8.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie para a praça de Piracuruca – PI.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 417
Rubrica

10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

11.1. Pelas empresas MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP, CNPJ: 04.902.822/0001-19 e a empresa MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 19.703.836/0001-80, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NF);

11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

PREF. PIRACURUCA - PI
Folhas 418

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da OS e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
12.4 Caberá ao Setor de Engenharia da PMP a responsabilidade pela fiscalização contratual e recebimento dos serviços.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 419
Rubrica

orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar às empresas MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP, CNPJ: 04.902.822/0001-19 e MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 19.703.836/0001-80, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 25 de fevereiro de 2021.

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 420
Rubrica

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP
CNPJ: 04.902.822/0001-19
Contratada

MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 19.703.836/0001-80
Contratada

M. PIRACURUCA - PI
Folhas 421
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto ou realização requisitante, ou de autorização de remessa através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data de postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar às empresas POSTO N. S. DO CARMO & CIA. LTDA-EPP, CNPJ: 08.433.491/0001-76, EDNA RAMOS DE CARVALHO MELO -ME, CNPJ: 02.567.929/0001-22, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Piracuruca, observadas as disposições contidas do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 16 de fevereiro de 2021.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

POSTO N. S. DO CARMO & CIA. LTDA-EPP
CNPJ: 08.433.491/0001-76
Contratada

, EDNA RAMOS DE CARVALHO MELO – ME
CNPJ: 02.567.929/0001-22
Contratada

Id:12525864740B2F89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005190/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, com sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, CNPJ 06.553.887/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal, portador do CPF 217.267.683-53 órgão gerenciador da SRP, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e de outro lado, as empresas **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP**, CNPJ: 04.903.822/0001-19, sediada na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 999, Centro, Piracuruca-PI, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF: 877.708.793-49, RG: 1.246.166-SSP-PI e **MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 08.708.836/0001-80, sediada na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 1606, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, representada pelo seu procurador Sr. Luiz Carlos de Sousa Machado, CPF: 361.369.013-72, RG: 850891 SSP-PI, doravante denominadas **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 005.0005190/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 3.304, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13 Dec. Estadual nº 11.846 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.**

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2021, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Orgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI**, - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta Ata.

1.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	PRÓPRIO, FNAE, FMAS, FMS, FUNDEB, HOSPITAL e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O LOTE DOS MATERIAIS SERÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA

LICITANTE: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP, CNPJ: [illegible]

LOTE 5- MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA DIARIA CLASSICA PAPEL OFF PERSONALIZADA	SÃO DOMINGOS	UNID	200	[illegible]	[illegible]
02	ALFINETE CAPEA PRATEADA EMBALAGEM COM 50 UNID	ACC	CX	300	[illegible]	[illegible]
03	ALFINETE COLORIDO PARA ETAPA COM 50 UND	ACC	CX	300	[illegible]	[illegible]
04	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 COR AZUL	KADEX	UNID	700	[illegible]	[illegible]
05	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	KADEX	UNID	900	[illegible]	[illegible]
06	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA	KADEX	UNID	600	[illegible]	[illegible]
07	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	LEO LEO	UNID	2500	[illegible]	[illegible]
08	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDA	ÁPELLO	UNID	1.000	[illegible]	[illegible]
09	BALÃO TIPO BOMBA 350ML VARIADAS PCT C/50	SÃO ROQUE	PCT	100	[illegible]	[illegible]
10	BANDEJA PARA DOCUMENTO DE ACRILICO TRIPLA	WAGEO	UNID	75	[illegible]	[illegible]
11	BASTAO COLA QUENTE GRANDE PCT 20 UND	ESCOLA	UNID	200	[illegible]	[illegible]
12	BASTAO COLA QUENTE PEQUENA PCT 20 UND	ESCOLA	PCT	300	[illegible]	[illegible]
13	BOBINA PARA FAX 216X25M	ELGIN	CX	40	[illegible]	[illegible]
14	BOLA DE ISOPOR DE 20MM	ISOESTE	UNID	500	[illegible]	[illegible]
15	BOLA DE ISOPOR DE 30MM	ISOESTE	UNID	500	[illegible]	[illegible]
16	BOLA DE ISOPOR DE 40MM	ISOESTE	UNID	500	[illegible]	[illegible]
17	BORRACHA DE AR COMUM COM 40 UND	MERCUR	CX	300	[illegible]	[illegible]
18	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UNID	MERCUR	PCT	500	[illegible]	[illegible]
19	CADERNO 10X1 FLEX	JANDAIA	UNID	5.000	[illegible]	[illegible]
20	CADERNO DE CALIGRAFIA 1º ANO	JANDAIA	UNID	3.500	[illegible]	[illegible]
21	CADERNO DESENHO GRANDE	JANDAIA	UNID	3.500	[illegible]	[illegible]
22	CADERNO PEQUENO 48FL BROCHURA	JANDAIA	UNID	3.000	[illegible]	[illegible]
23	CALCULADORA COM 12 DIGITOS	KADIO	UNID	200	[illegible]	[illegible]

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
Folhas 422
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

34	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CX	450	R$ 21,35	R$ 9.607,50
35	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CX	300	R$ 21,13	R$ 6.339,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA NA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CX	50	R$ 34,15	R$ 1.707,50
37	CANETA PARA ESCRITA EM CD	CIS	UNID	547	R$ 1,50	R$ 820,50
38	CAPA TRANSPARENTE C/ 100FLS TAMANHO A3	POLIBRAS	PCT	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00
39	CARTOLINA CORES VARIADAS	VMP	UNID	6.000	R$ 0,65	R$ 3.900,00
40	CARTOLINA DUPLA FACE DIVERSAS CORES	ARTIS	SL	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
41	CLASSIFICADOR (OFÍCIO)	OFICIO	UNID	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
42	CLASSIFICADOR SIMPLES PAPELÃO	OFICIO	UNID	5000	R$ 1,90	R$ 9.500,00
43	CLIPE 2/0 CX500	ACC	CX	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
44	CLIPE 2/0 CX500	ACC	CX	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
45	CLIPE 4/0 CX500	ACC	CX	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
46	CLIPE 6/0 CX500	ACC	CX	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
47	CLIPE 8/0	ACC	CX	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
48	COLA BRANCA 90G	KOALA	UNID	3000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
49	COLA BRANCA DE 500G	KOALA	UNID	3000	R$ 4,15	R$ 9.387,50
50	COLA COLORIDA 1,2KG 200 CX C/ 120	KOALA	CX	2.000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
51	COLA EM SILICONE 100GR. EM POC	KOALA	UNID	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
52	COLA GRAFITE 20 G CX C/ 24 TUBOS	ACRILEX	CX	2.400	R$ 4,00	R$ 10.260,00
53	COLA PARA ISOPOR E EVA 40G	KOALA	UNID	1.200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
54	COLCHETE Nº 12 C/72	ACC	CX	150	R$ 0,00	R$ 600,00
55	COLCHETE Nº 9 BCO/GOLD	ACC	CX	225	R$ 0,00	R$ 900,00
56	COMPASSO ESCOLAR PLASTICO	CIS	UNID	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
57	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA 18ML C/12 UNID	RADEX	PCT	362	R$ 0,00	R$ 1.446,70
58	DIARIO DE CLASSE 36 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	2.000	R$ 0,00	R$ 12.000,00
59	ENVELOPE 250X354 SACO	SCRITY	UNID	10000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
60	ENVELOPE 260X360 SACO	SCRITY	UNID	10000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
61	ENVELOPE 80X180 SACO	SCRITY	UNID	10000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
62	ENVELOPE OFICIO 114X229 MM (C/ CARTA	SCRITY	UNID	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
63	ENVELOPE A4 229X324 MM	SCRITY	UNID	10000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
64	ENVELOPE OFICIO 240X338 MM	SCRITY	UNID	800	R$ 0,30	R$ 240,00
65	ESPIRAL TAMANHO VARIADO C/50 UND	MAMIS	PCT	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
66	ESTILETE FINO	GATTE	UNID	375	R$ 0,50	R$ 187,50
67	ESTILETE GROSSO	GATTE	UNID	375	R$ 1,50	R$ 562,50
68	ETIQUETA TRANSPARENTE CARTA 101,6X148,5MM INC. LASER - TAMANHO 25,4X66,7MM	COLACRIL	CIXA	400	R$ 0,50	R$ 1.400,00
69	EVA 2MM/ONCE 40X60 VARIAS CORES	DUBLUEL	FL	4.500	R$ 3,00	R$ 13.500,00
70	EVA 5MM/ONCE 40X60 VARIAS CORES	DUBLUEL	FL	2.400	R$ 3,50	R$ 8.400,00
71	EXTRATOR DE GRAMPO	LEONOR	UNID	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00
72	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 24MM/ 50MTS INCOLOR	EUROCEL	RL	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
73	FITA DUPLO COAG EUROCEL DO BRASIL AR	EUROCEL	RL	250	R$ 1,50	R$ 375,00
74	FITA GOMADA CREPE 24MM/ EUROCEL OU BRASIL AR	EUROCEL	RL	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
75	FUSILHO SIL PLASTICO 25K/ REC	KITEO	PC	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
76	FORMULARIO CONTINUO 240X280 80 COLUNAS 1 VIA	JANDAIA	CX	25	R$ 68,00	R$ 1.700,00
77	FORMULARIO CONTINUO 240X280 80 COLUNAS 2 VIAS	JANDAIA	CX	25	R$ 87,00	R$ 2.175,00
78	FORMULARIO CONTINUO 240X280 80 COLUNAS 3 VIAS	JANDAIA	CX	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
79	GIZ DE CERA C/ C/ 12 CORES	KOALA	CX	5.000	R$ 1,70	R$ 8.500,00
80	GIZ DE QUIMICO C/60 UNID	DELTA	CX	100	R$ 2,00	R$ 200,00
81	GIZ DE CERA PEQUENO C/ 12 CORES	KOALA	CX	5.000	R$ 1,40	R$ 7.000,00
82	GRAMPEADOR GRANDE 106/ FOLHAS	MASTERPRINT	UNID	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00
83	GRAMPEADOR PEQUENO 20 FOLHAS	MASTERPRINT	UNID	800	R$ 14,00	R$ 11.200,00
84	GRAMPO CORTADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	ACC	CX	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
85	HIDROCOR CURTO C/ CORES 12 CORES	COMPACT COR	UNID	900	R$ 7,00	R$ 6.300,00
86	HIDROCOR GROSSO COMPACTOR COLOR OU SIMILAR CX C/ 12 UNID	COMPACT COR	CX	1.000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
87	HIDROCOR GROSSO COMPACTOR COLOR OU SIMILAR CX C/ 6 CORES	COMPACT COR	CX	800	R$ 4,00	R$ 3.200,00
88	LÂMINA DE ESTILETE LARGO FINO COM FURO	LYDER	CX	50	R$ 9,00	R$ 450,00
89	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 CORES	FIEL/ADIXO	CX	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
90	LAPIS DE COR PEQUENA CX C/ 12 CORES	FIEL/ADIXO	CX	1500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
91	LAPIS HB Nº 2 CX C/50 UNID	FIEL/ADIXO	CX	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
92	LAPIS PRETO Nº 02 CORUJA CX. C/ 144 UND	FIEL/ADIXO	CX	150	R$ 45,00	R$ 6.750,00
93	LIGA DE ELASTICO Nº 18 PACOTE C/ 1000	MERCUR	PCT	90	R$ 7,00	R$ 630,00

(Continua na próxima página)

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 423
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

89	LIVRO ATA 100FL	SÃO DOMINGO	UNID	180	R$ 11,90	R$ 1.095,00
90	LIVRO DE PONTO 100 FLS	SÃO DOMINGO	UND	220	R$ 11,10	R$ 2.687,80
91	LIVRO OS PROTOCOLO 100 FOLHAS	SÃO DOMINGO	UNID	300	R$ 10,25	R$ 2.895,00
92	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	PILOT	UNID	2.000	R$ 3,79	R$ 7.998,00
93	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PILOT BOARD MASTER TIPOS LIQUID INK REDONDA MEDIA OU SIMILAR	PILOT	UNID	3.000	R$ 6,50	R$ 19.800,00
94	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	PILOT	UNID	1.800	R$ 2,85	R$ 5.100,00
95	MASSA TEXTO DIVERSAS CORES	MASTER JOIAS	UNID	2.000	R$ 1,60	R$ 4.800,00
96	MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/12 CORES	JOGALA	UND	2.000	R$ 2,80	R$ 5.980,00
97	MOLHA TRIDO	RADEX	UNID	900	R$ 1,95	R$ 955,50
98	PASTA AZ LOMBO LARGO	PRAMA	UNID	250	R$ 7,15	R$ 1.762,50
99	PASTA C/ ABA E ELASTICO DE PAPEL	POLIBRAS	UNID	2770	R$ 1,80	R$ 4.482,00
100	PASTA CLASSIFICADORA PVC C/ GRAMPO TRILHO	DELLO	UNID	900	R$ 3,60	R$ 3.385,00
101	PASTA CONCURSO C/ ESPAÇO P/ CARTAO ACD	DELLO	UNID	2000	R$ 13,45	R$ 26.900,00
102	PASTA PVC C/ ABA ELASTICA 40 MM	CEVEN	UNID	1400	R$ 1,81	R$ 2.407,50
103	PASTA PVC TRANSPARENTE 1 CM	POLIBRAS	UNID	1750	R$ 1,90	R$ 3.127,50
104	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	POLIBRAS	UNID	1400	R$ 2,40	R$ 3.920,00
105	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISORIAS	POLIBRAS	UNID	50	R$ 29,95	R$ 1.569,50
106	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	DELLO	UNID	2000	R$ 2,30	R$ 4.255,00
107	PERFURADOR C/ CAPACIDADE P/ 360 FLS	ACC	CX	150	R$ 2,80	R$ 407,00
108	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FLS	TRIS	UNID	75	R$ 36,66	R$ 2.758,70
109	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 25 FLS	TRIS	UNID	195	R$ 25,20	R$ 5.207,50
110	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 50 FLS	TRIS	UNID	75	R$ 35,25	R$ 2.763,75
111	PINCEL DE PELO Nº 12	CONDOR	UNID	150	R$ 8,00	R$ 1.197,50
112	PINCEL DE PELO Nº 20	CONDOR	UNID	112	R$ 8,10	R$ 865,20
113	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	JOGAR OFFICE	UNID	150	R$ 21,55	R$ 3.172,50
114	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	JOGAR OFFICE	UNID	150	R$ 15,45	R$ 2.317,50
115	PLACA DE ISOPOR 10MM	ISOESTE	UNID	500	R$ 2,55	R$ 1.275,00
116	PLACA DE ISOPOR 15MM	ISOESTE	UNID	550	R$ 3,40	R$ 1.700,00
117	PLACA DE ISOPOR 20MM	ISOESTE	UNID	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
118	PLACA DE ISOPOR 25MM	ISOESTE	UNID	650	R$ 4,60	R$ 2.990,00
119	PLACA DE ISOPOR 30MM	ISOESTE	UNID	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
120	PONTA DUPLA GRANDE	WALLIG	UNID	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
121	PONTA DUPLA PEQUENA	WALLIG	UNID	800	R$ 1,20	R$ 960,00
122	PRANCHETA TRADICIONAL	WALLIG	UNID	300	R$ 69,90	R$ 20.970,00
123	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO 200X120	STANDARD	UNID	50	R$ 111,10	R$ 5.555,00
124	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO 240X120	STANDARD	UNID	50	R$ 131,10	R$ 6.555,00
125	QUADRO PARA AVISO DE FELTRO, MEDIDAS 1,20X0,90 BORDA DE ALUMINIO	COLIBRI	UNID	70	R$ 179,90	R$ 12.593,00
126	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM	WALLIG	UNID	2500	R$ 0,55	R$ 1.375,00
127	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 50 CM	WALLIG	UNID	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
128	TABUADA DO ESTUDANTE SIMPLES	MARTA ARTES GRAFICAS	UNID	5000	R$ 0,99	R$ 4.950,00
129	TECIDO TNT VARIAS CORES	FANTASTIC	UN	4000	R$ 1,00	R$ 4.000,00
130	TESOURA COM 08 CORTANTE GRAUDE DE 21CM	LEO LEO	UNID	300	R$ 6,70	R$ 1.980,00
131	TESOURA ESCOLAR PONTAS	LEO LEO	UNID	1150	R$ 5,40	R$ 5.985,00
132	TESOURA ESCOLAR PONTA PROTETIVA ESCAR	JOGAR OFFICE	UNID	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
133	TINTA GUACHE EM CX COM 06 UNIDADES	KIDDY	CX	1200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
134	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO TE 10ML	KITELY	AZUL	225	R$ 3,50	R$ 787,50
135	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TRAÇO DE 2MM	PT STAR	UNID	100	R$ 9,90	R$ 990,00
136	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COM VARIADOS DE 10ML	JOGAR	UNID	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
137	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 50ML	ACRILEX	UNID	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
138	TRENA PT CLASSIFICADOR DE METAL C/ 50 FAIXA ACC	ACC	CX	70	R$ 9,00	R$ 630,00

VALOR TOTAL: UNICO | R$ 450.480,00 | QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

LICITANTE: MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 10.[illegible]

1	ALCOOL GEL 70 500ML	START	UNIDA	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
2	ALCOOL ETILICO 1000ML	CORIS	UNID	6000	R$ 7,75	R$ 46.500,00

1	PAPEL A4 COLORIDO 180 GRAMATURA 75G REMA COM 100 FOLHAS	CHAMEQUINHO	PACOTE	3000	R$ 9,50	R$ 28.500,00

(Continua na próxima página)

M. PIRACURUCA Folhas 424 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3	PAPEL A4, MEDIDO 210X297, RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	10.000	R$ 19,50	R$ 195.000,00
4	PAPEL CAMURÇA DAS VARIADAS	VMP	FOLHA	2.000	R$ 0,65	R$ 1.785,00
5	PAPEL CARBONO CX C/100 FOLHAS DE 01 FACE	TRIS	CX	15	R$ 20,00	R$ 300,00
6	PAPEL CARTAO CARTAZ 50.5X66	VMP	FOLHA	2.500	R$ 7,40	R$ 2.109,00
7	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	VMP	FOLHA	2.000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
8	PAPEL COLORSET 48X66	VMP	FOLHA	3.500	R$ 0,60	R$ 1.260,00
9	PAPEL COM PAUTA	DATAPEL	FOLHA	7.500	R$ 0,21	R$ 525,00
10	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	VMP	FOLHA	5.000	R$ 0,50	R$ 2.370,00
11	PAPEL JORNAL RESMA C/ 500 FOLHAS	SPIRAL	FOLHA	10	R$ 12,00	R$ 240,00
12	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	VMP	FOLHA	2.500	R$ 0,70	R$ 1.050,00
13	PAPEL LUMEN 180G DIVERSAS CORES	FILIPAPER	FOLHA	5.000	R$ 0,70	R$ 3.575,00
14	PAPEL MADEIRA	VMP	FOLHA	3.000	R$ 1,13	R$ 2.562,90
15	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	VMP	FOLHA	2.000	R$ 0,70	R$ 1.960,00
16	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216X330 RESMA C/ 500FLS	CHAMEX	RESMA	3.000	R$ 6,40	R$ 22.920,00
17	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	VMP	FL	1.000	R$ 0,30	R$ 300,00

1.1.1 - Os bens, objeto desta licitação será solicitada diretamente ao(s) detentor(es) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, aluguéres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens, lotes e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.1.2 - Todos os bens decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem qualquer ônus ou encargo para o Contratante, e deverão ser realizados no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

7 - Os serviços e se for o caso os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Piracuruca - PI. Caso a solicitação refira-se a entrega a ser realizada em municípios diversos, a(s) detentora(s), caso necessário, deverão acrescer os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.4 - A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:
Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de fornecimento (OF) - ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço
Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de fornecimento (OF) - ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento - com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
Os serviços serão executados em conformidade com o Projeto Básico Termo de Referência nos prazos e especificações exatos ao seguinte endereço mencionado.

3. DO MATERIAL

3.1 Os produtos/materiais, a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na solicitação de acordo com o Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital do Pregão Eletrônico em tela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por um idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada a vantagem da parte, mediante prévia §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 e o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 13.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preço deverá manifestar por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata, a ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitens, descadastrar e penalizar o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prorrogue a execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar descontinuidade nos serviços, caso esta Ata ainda tenha força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A empresa detentora do registro de preços deverá fazer a entrega dos materiais no local indicado pela secretaria requisitante até 03 (três) dias úteis, contados do envio da ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento dos mesmos.

5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho no mesmo a Carta Contrato poderá a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CNDs e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

6. UNIDADES REQUISITANTES

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meio das Secretarias de Estado, Indireta e entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. PENALIDADES

7.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia), até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratação rescindida o contrato correspondente, aplicando a contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante, ao cumprimento de suas atividades;

b) desatender as determinações da fiscalização da contratante; e

c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, correspondente

(Continua na próximo página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

M. PIRACURUCA - PI
Folhas 425
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

7.5 5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;

b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imperadência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente de obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que ocorrerem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa compatível ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) execução inadiadatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o encaminhamento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência;

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) não mantiver a proposta;

b.3) por prazo de 02 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

b.3.2) falsear ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer qualquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório.

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma.

7.12. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, mediante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico de Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização pro rateio no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para atendimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que esta forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face de superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie para a praça de Piracuruca – PI.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o restabelecimento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o antes registrado, podendo isso agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se recapacitar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tenha recebido indevidamente.

10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não dispensa as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

11.1. Pelas empresas MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP, CNPJ: 04.902.822/0001-19 e a empresa MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 19.703.806/0001-80, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);

11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

(Continua na próxima página)

M. PIRACURUCA Folhas 126 Rubrica DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pelas) detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da OS e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
12.4 Caberá ao Setor de Engenharia da PMP a responsabilidade pela fiscalização contratual e recebimento dos serviços.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão cause direito de qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar do respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile", ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão recusados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto no unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar às empresas MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP, CNPJ: 04.902.822/0001-19 e MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 19.703.836/0001-80, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93 e suas alterações ou legislação que os vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 25 de fevereiro de 2021.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP
CNPJ: 04.902.822/0001-19
Contratada

MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 19.703.836/0001-80
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMP-PI

ATA DA 2ª SESSÃO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002162/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação e estruturação de vias públicas no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, nº 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Thyclane kalyne Silva Brito, Oziel da Silva Celestino e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, juntamente com Francisco Olivar Pereira Filho, Engenheiro Civil concursado da Prefeitura Municipal de Piracuruca, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2021, para Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação e estruturação de vias públicas no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar a análise da proposta comercial que as empresas participantes, R DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61 e FORTALEZE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-80, apresentaram na primeira sessão. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão. A empresa FORTALEZE CONSTRUTORA EIRELI questionou que na proposta da empresa R DE BRITO FONTENELE EIRELI existe divergência no valor do salário base da mão de obra. Após a análise, foi verificado que não existe inconsistência. As empresas R DE BRITO FONTENELE EIRELI e FORTALEZE CONSTRUTORA EIRELI apresentaram proposta comercial de acordo com o exigido no Edital. A empresa R DE BRITO FONTENELE EIRELI foi declarada VENCEDORA do certame por apresentar proposta com menor valor, perfazendo o valor total de R$ 369.348,44 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). A Presidente determinou que o resultado do julgamento das propostas comerciais seja publicado no Diário Oficial dos Municípios em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo, os interessados apresentem recurso dentro do prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, aprovada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Equipe de Apoio e Licitante, dando por encerrada a sessão às 10h20min (dez horas e vinte minutos).

Thyclane kalyne Silva Brito
Presidente

Oziel da Silva Celestino
Equipe de Apoio

Francisco das Chagas Silva
Equipe de Apoio

Francisco Olivar Pereira Filho
Engenheiro Civil

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais